



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 31/2023 - DG/SGA/RE/IFRN

28 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiário(a) não remunerado para atuar dando suporte às demandas da Diretoria Acadêmica (DIAC) do Campus São Gonçalo do Amarante do IFRN.

### 1. PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA HORÁRIA

1.1 Este edital visa à seleção de alunos de cursos superiores para exercer a função de estagiário não remunerado do Campus São Gonçalo do Amarante do IFRN, conforme quadro a seguir:

### 2. QUADRO INFORMATIVO E REQUISITOS

Curso	Setor e Núcleo de Atuação	Nível	Período	Duração	Carga Horária	Horário do Estágio	Quantidade de Vagas
Letras - Habilitação Língua Portuguesa e Libras	Diretoria Acadêmica e NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais.	Superior	A partir do 5º período, desde que matriculado no estágio obrigatório. (Disciplina de estágio relacionada ao curso que o aluno se encontra matriculado.)	Período correspondente a disciplina que o aluno está matriculado. Referente no semestre 2023.2.	Entre 04 e 06 horas semanais.	Matutino e/ou Vespertino (a combinar)	(1 vaga + cadastro reserva)
Tecnologia em Processos Escolares	Gabinete da Diretoria Geral do IFRN- Campus São Gonçalo do Amarante.	Superior	O(a) candidato (a) deve estar matriculado na disciplina de estágio obrigatório. (Disciplina de estágio relacionada ao curso que o aluno se encontra matriculado.)	Período correspondente a disciplina que o aluno está matriculado. Referente no semestre 2023.2.	Entre 04 e 06 horas semanais.	Matutino e/ou Vespertino (a combinar)	(1 vaga + cadastro reserva)

### 3. ATRIBUIÇÕES

3.1 Para a vaga de Letras - Habilitação Língua Portuguesa e Libras

3.1.1 Assessorar a professora responsável pelo estagiário, em curso de formação na área de Letras Libras junto ao NAPNE e aos alunos do ensino médio.

3.1.2 Desenvolver relatórios, dissertando sobre as atividades desenvolvidas.

3.2 Para a vaga de Tecnologia em Processos Escolares

3.2.1 Assessorar nas demandas administrativas educacionais junto ao setor responsável pelo estagiário.

3.2.2 Desenvolver relatórios, dissertando sobre as atividades desenvolvidas.

#### 4. ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

4.1 O estagiário, no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade e acompanhamento de servidor(a) devidamente habilitado do quadro do IFRN, conforme dispositivos da LEI Nº 11.788/08 e da ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01/2020-DIGPE.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no dia 29 e 30 de setembro a 01 de outubro de 2023, por meio de formulário próprio (<https://forms.gle/Uzo9TEsH95CiCCQWA>);

5.1.1 São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

a. Declaração que comprove a matrícula regular no curso, especificando o período em que está cursando; e

b. Histórico Escolar;

Obs. Os Arquivos deverão ser encaminhados em arquivo único no formato PDF com até 10Mb.

#### 6. DA SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 O processo de seleção ficará sob a responsabilidade dos setores de atuação, citados no quadro do tópico 1 e 2;

6.2 O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA
Análise do histórico escolar	Será avaliado através do histórico escolar devidamente comprovado conforme preenchimento do formulário de inscrição.  a. o ano de conclusão do curso em andamento; e b. o rendimento escolar.	Máximo 100 pontos

6.3 O não envio dos documentos solicitados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição acarretará, automaticamente, a sua eliminação desta seleção;

6.4 A avaliação dos candidatos ocorrerá pela etapa de análise do histórico escolar. Sendo primeiro avaliado a ordem de quem estiver mais próximo da conclusão do seu curso, e em segundo, pelo rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar devidamente preenchido no formulário de inscrição.

6.5 A classificação se dará pela obtenção da maior pontuação na seleção. Em caso de empate na nota final, considerar-se-á como critério de desempate, a seguinte ordem: a maior idade e sorteio;

6.6 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008;

6.7 A duração do estágio não poderá exceder as horas previstas pela disciplina de estágio obrigatório (disciplina referente ao estágio não remunerado da grade curricular do curso que o candidato está vinculado) do curso ao qual o(a) candidato(a) está matriculado no semestre de 2023.2, observando o calendário vigente do IFRN, Campus São Gonçalo do Amarante.

#### 7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 A efetivação do Termo de Compromisso ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição e ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

7.1.1 Automaticamente ao término do estágio;

7.1.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN – Campus São Gonçalo do Amarante.

7.1.3 A pedido do(a) estagiário(a);

7.1.4 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

7.1.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;

7.1.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

7.1.7 Por conduta incompatível com a exigida pela DIAC, pelo NAPNE e pelo Gabinete da direção Geral do IFRN, Campus São Gonçalo do Amarante.

## 8. DOS RESULTADOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A divulgação dos resultados e das etapas da seleção será feita no endereço eletrônico do Campus, <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>, conforme cronograma de atividades a seguir:

Atividade	Data prevista
Publicação do edital.	29/09/2023
Inscrições.	29/09/2023, 30/09/2023 e 01/10/2023
Divulgação dos resultados preliminares.	02/10/2023
Interposição de recurso referente aos resultados.	Até às 20h do dia 02/10/2023.
Divulgação do resultado dos recursos.	04/10/2023.
Resultado final.	04/10/2023.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O processo seletivo terá validade de 6 meses após a divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período no máximo 3 vezes;

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiário que sejam publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>;

9.3 O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento;

9.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, seguindo a ordem de classificação;

9.5 A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral;

9.6 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou em lugar diferente do estabelecido neste Edital;

9.7 Os casos omissos serão julgados pelos setores de atuação;

9.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS**

Diretor-Geral em Exercício do Campus São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1329/2023 - RE/IFRN, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOU de 10/08/2023)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SGA**, em 28/09/2023 15:37:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 617339

Código de Autenticação: a57151e784

